



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 324/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CI-  
DADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal de Altamira sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Acesso 07 no Bairro Aparecida, passa a denominar-se de Rua Padre Otto Lutz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. às fls. n.º 22 do livro competente.
Em, 16 / 12 / 91
<i>Paens</i> Escriturário (a)

*Armando Dociles Denardin*  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

LEI Nº 324/91

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA GI-  
RADA E DA QUERAS PROVEDIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em  
exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, após  
voto e Prefeito Municipal de Altamira sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Acesso 07 no Bairro Aparecida, passa  
a denominar-se de Rua Padre Otto Latta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16  
dias do mês de Dezembro de 1991.

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL